



**NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
INCÊNDIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE**

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República, face a notícias recentemente vindas a público relativas aos incêndios de Pedrógão Grande e ao respetivo número de vítimas, esclarece:

O Ministério Público, no momento em que teve conhecimento do incêndio de Pedrógão Grande e suas consequências, instaurou inquérito nos termos legais, sendo as investigações desde logo iniciadas em estreita colaboração com a Polícia Judiciária (PJ) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) e o apoio do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) e das demais instituições envolvidas.

No âmbito deste inquérito foram identificadas, até ao momento, 64 vítimas mortais.

Foi ainda instaurado um outro inquérito com vista à investigação das circunstâncias que rodearam a morte de mais uma vítima no âmbito de um acidente de viação.

Ambos os inquéritos correm termos no DIAP de Leiria, sob a direção articulada da Procuradora da República que coordena aquele Departamento do Ministério Público.

Para efeito de instrução de procedimentos de atribuição de pedidos de indemnização cível ou outros relativos ao exercício de direitos dos interessados, pode ser efetuado, nos termos dos artigos 86.º e 89.º do Código do Processo Penal, requerimento ao Ministério Público que autorizará o acesso aos autos, logo que possível, nos termos legais.

Todos os elementos ora vindos a público, designadamente através da comunicação social, serão objeto de análise e investigação.

Apela-se a todos os que tenham conhecimento de quaisquer factos relacionados com os incêndios de Pedrógão Grande o envio dos mesmos ao Ministério Público, para a seguinte morada:

Procuradoria da República
DIAP de Leiria
Avenida Marquês de Pombal, n.º 1, 1.º e 2.º
2410-152 Leiria

Neste inquérito o Ministério Público é coadjuvado pela Polícia Judiciária – Diretoria de Coimbra.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.